



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**DECRETO Nº 1.041/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA Infra Estrutura - Pavimentação - Convênio Firmado com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e dá outras providências.”**

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.037,97 (vinte e seis mil trinta e sete reais e noventa e sete centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 798/2015:

( + )	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
( + )	<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ (Reais)</b>
	<b>02 Poder Executivo</b>	
	<b>02.53 Depto. de Obras e Serv. Urbanos</b>	
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0061) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 26.037,97
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.037,97</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 26.037,97 (vinte e seis mil trinta e sete reais e noventa e sete centavos):

( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	<b>02 Poder Executivo</b>	
	<b>02.51 Fundo Social de Solidariedade</b>	
08.244.0004.0032	Fundo Social de Solidariedade	
(0037) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.000,00
	<b>02.52 Departamento de Governo</b>	
04.122.0014.0042	Adminst, Finanças e Governo	
(0049) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 2.500,00
	<b>02.53 Depto de Obras e Serviços Urbanos</b>	
15.452.0005.0052	Manut. Dos Serviços Urbanos	
(0063) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 3.000,00
	<b>02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

12.364.0009.0192 Transp. Escolar do Ens. Superior (0167) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 18.537,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.037,97</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de agosto de 2015.

*Altemar Canelada Campos*  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.